



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO e REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

O CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna pública a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo n.º 002/2018 de 23 de julho de 2018, publicado na imprensa local e na Sede do CIOP, **INCLUINDO** os itens 2.6 ao 2.6.9, com as seguintes redações:

2.6 - De acordo com a Resolução nº 07, de 13 de abril de 2018, terá direito à isenção ou redução de 50% no valor da taxa de inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos e condições:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- d) curso de Educação de Jovens e Adultos.

II – A comprovação da condição de estudante ficará condicionada a apresentação de qualquer dos documentos constantes das alíneas “a” e “b”, sem prejuízo do comprovante de renda a que alude a alínea “c”:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada ou;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente e;
- c) – comprovante de renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

III – a comprovação da condição de desempregado e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de trabalho, com apresentação do último registro e da respectiva demissão;
- b) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos;
- c) Declaração que não recebe benefício de auxílio desemprego;
- d) Declaração que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.
- e) - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) - declaração de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.6.1- A redução será de, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para estudantes e de 100% (cem por cento) para desempregados e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.6.2- Será eliminado do processo seletivo o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

2.6.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6.4- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção ou redução de 50% de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **14 a 19 de agosto de 2018**;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) scanear e enviar no período de **14 a 19 de agosto de 2018**, para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:
 - ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo seletivo;
 - fotocópia do documento de identidade.
 - e documentos exigidos no item 2.6.

2.6.4.1 Os candidatos inscritos em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução total ou parcial do valor recolhido (até o dia 13 de agosto de 2018), **no período de 14 a 26 de agosto** indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado encaminhar para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida;

- boleto bancário e comprovante do pagamento decorrente da inscrição no processo seletivo;
- fotocópia do documento de identidade.
- e documentos que comprovam que preenchem os requisitos e condições exigidos no item 2.6.

- 2.6.5- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.6.6-** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.6.7-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 21 de agosto de 2018**, através do site www.consesp.com.br.
- 2.6.8-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias **22 e 23 de agosto de 2018**.
- 2.6.9-** A partir das 15h do dia **24 de agosto de 2018**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.10** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.6.11** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.6.12 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista

Processo Seletivo 002/2018

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Nome da Mãe: _____

RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor _____

CPF _____ data de nascimento ____/____/____ sexo _____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do** Processo Seletivo nº 002/2018, declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.6 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos
Espera Deferimento

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura

Ficam **REABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo nº 002/2018, de 23 de julho de 2018, até o dia **26 de agosto de 2018**. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente Prudente/SP, 13 de agosto de 2018.

Ailton Cesar Herling
Presidente